



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 120\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | • . . . .          | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | • . . . .          | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | • . . . .          | 43\$  |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112 de 21-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificações** ao decreto n.º 29:320, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1939.

**Rectificação** ao decreto-lei n.º 29:339, que abre um crédito para reforço de várias verbas do orçamento do Ministério da Guerra.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidões, no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 303, 1.ª série, de 30 de Dezembro findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 29:320, determino que se façam as seguintes rectificações:

No resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1939 e 1938, Ministério da Educação Nacional, no total das diferenças para mais, onde se lê: «3:756.577\$24», deve ler-se: «3:891.577\$24».

No resumo, por capítulos, da despesa fixada para o ano económico de 1939, distribuída pelas principais classificações do orçamento, Ministério da Educação Nacional, na designação do capítulo do orçamento «Direcção Geral do Ensino Primário», na soma das despesas com o material — 2.ª classe —, onde se lê: «199.040\$», deve ler-se: «199.090\$».

Na designação do capítulo do orçamento «Instituto para a Alta Cultura», do mesmo resumo, na

coluna «Diversos encargos» — 4.ª classe —, onde se lê: «2:955.000\$», deve ler-se: «2:955.200\$».

No n.º 1, «Mapa de receita ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole, para o ano económico de 1939, a que se refere o decreto desta data», capítulo 8.º «Consignações de receitas», onde se lê: «artigo 233.º Fundo dos departamentos, capitanias e delegações — 2:700.000\$» e no «artigo 234.º Fundo especial de caminhos de ferro — 26:500.000\$», deve ler-se: «artigo 233.º Fundo dos departamentos, capitanias e delegações — 2:544.000\$» e no «artigo 234.º Fundo especial de caminhos de ferro — 26:656.000\$».

Em 11 de Janeiro de 1939. — *António de Oliveira Salazar.*

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Governo* n.º 304, 1.ª série, de 31 de Dezembro do ano findo, pelo Ministério da Guerra, 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto-lei n.º 29:339, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê: «Capítulo 20.º — Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa e Depósito de Deportados — artigo 384.º, 1), a):», deve ler-se: «Capítulo 20.º — Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa e Depósito de Deportados — artigo 584.º, 1), a):».

No mesmo artigo e capítulo, onde se lê: «1.ª Companhia Disciplinar na Europa», deve ler-se: «1.ª Companhia Disciplinar na Metrópole».

Em 7 de Janeiro de 1939. — *António de Oliveira Salazar.*